

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 042/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação de Insalubridade dos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Janeiro de 1999.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Alcir Pedro Augusto Pires	4156672-0	Dir. Depart. II	20%
Dirceu Francisco	974008	Enc. Serviço V	20%
Roziane Lenira V. Gaspar	122071-1	Asses. Educac. II	20%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul - PR, 29 de Janeiro de 1999.


Lauro Lourenço Rouths
Prefeito Municipal